

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dispensa de Licitação nº 20/2025

Processo nº 55/2025

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Trata o presente expediente da contratação de empresa especializada para substituição de rede lógica de internet junto ao prédio do Centro Administrativo, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme especificações do Termo de Referência.

A presente análise é realizada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Giovane Correa Nogueira.

Conforme especificado no TR, a presente contratação está fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 1.515/2023.

Cumprir registrar que a o município de Fortaleza dos Valos ainda não possui Plano de Contratações Anual do Município, sendo a sua elaboração facultativa, de acordo com o inc. VII, art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando, contudo, previsto no Orçamento Municipal, conforme dotação orçamentária indicada no processo.

Em atendimento aos artigos, 72, inciso II, e 23, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, observado o disposto Decreto Municipal n. 1.515/2023, foi realizada pesquisa de preços do objeto pretendido, conforme Coleta de Preços nº 98/2025, juntada, sendo verificados os preços praticados no mercado, diretamente com fornecedores, com fulcro no inc. VI do art. 5º do mencionado decreto, conforme se verifica na declaração/justificativa firmada pela Servidora responsável pelo Setor de Compras, servidora Neuza Regina Oliari.

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Conforme já declarado no DFD, procedeu-se à aferição da despesa para a composição do limite do valor estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, estando o valor do objeto pretendido, dentro do limite.



O Aviso de Manifestação de Interesse foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, <https://diario.pmfv.rs.gov.br>, bem como no site [https:// pmfv.rs.gov.br](https://pmfv.rs.gov.br), em cumprimento ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021. No entanto, durante o período de manifestação de interesse **não houve** nova proposta, restando apta à contratação, a proposta inicialmente apresentada, por ser a mais vantajosa, pela empresa STEVAN DE CARVALHO REIS.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no art. 68 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se: STEVAN DE CARVALHO REIS – CNPJ nº 06.011.468/0001-68 – **habilitada**.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Os bens/serviços aqui adquiridos/contratados deverão ser prestados segundo discriminado no TR, juntado ao respectivo processo.

Solicita-se que a fiscal de contrato, Servidora Idalina Medeiros da Rosa, Matrícula 132, acompanhe com afinco todas as exigências necessárias para a eficiência e a eficácia da contratação supracitada.

Fortaleza dos Valos/RS, 21 de agosto de 2025.

Giovane Correa Nogueira

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inc. II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 79/2025, exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco;





Considerando as justificativas e fundamentações constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo nº 55/2025, fica DISPENSADA DE LICITAÇÃO a contratação de empresa especializada para substituição de rede lógica de internet junto ao prédio do Centro Administrativo, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme especificações do Termo de Referência.

Aprovo, portanto, a realização da despesa, independente de licitação, por meio de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica.

Destarte, RATIFICO por este termo, o PROCESSO Nº 55/2025, em favor da proponente STEVAN DE CARVALHO REIS – CNPJ nº 06.011.468/0001-68, ao valor total de R\$ 59.683,06, às custas da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DEPTOS
03.01.04.122.0027.1034.0500.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA DA PREFEITURA
11411	4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fortaleza dos Valos/RS, 21 de agosto de 2025.

**Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal.**

